LEI MUNICIPAL Nº 1.830, 9 DE JUNHO DE 1981

Denominação de via pública Rua Alexandre Magno da Silva.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ALEXANDRE MAGNO DA SILVA, a via denominada Rua 5 do Loteamento Aristeu da Costa Rios, que tem início na Rua 6 do mesmo Loteamento até o seu final.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 João Batista Rosa

 Prefeito Municipal